

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 086/2020

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1031/20 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), as dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

| 15.001.10.301.0026.4.001.3.1.90.0.1.002/8 | R\$ | 100.000,00 |
|--|-----|------------|
| 15.001.10.301.0026.4.005.3.1.90.0.1.002/20 | R\$ | 10.000,00 |
| 15.001.10.301.0026.4.006.3.1.90.0.1.002/24 | R\$ | 32.500,00 |
| 15.001.10.301.0026.4.007.3.1.90.0.1.002/27 | R\$ | 10.000,00 |
| 15.001.10.301.0026.4.008.3.1.90.0.1.002/30 | R\$ | 10.000,00 |
| 15.001.10.305.0026.4.012.3.1.90.0.1.002/45 | R\$ | 10.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| 15.001.10.301.0026.3.002.4.4.90.0.1.002/2 | R\$ | 50.000,00 |
|--|-----------------|-----------|
| 15.001.10.301.0026.3.004.4.4.90.0.1.002/4 | \mathbf{R} \$ | 50.000,00 |
| 15.001.10.301.0026.3.005.4.4.90.0.1.002/5 | R\$ | 25.000,00 |
| 15.001.10.301.0026.3.006.4.4.90.0.1.002/6 | R\$ | 15.000,00 |
| 15.001.10.301.0026.3.007.4.4.90.0.1.002/7 | \mathbf{R} \$ | 12.500,00 |
| 15.001.10.301.0026.4.003.3.3.90.0.1.002/17 | R\$ | 20,000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC **Fone:** (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de dezembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 15 de dezembro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo Chefe de Gabinete